



**RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

**PORTARIA Nº 51/2022**

DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o fim do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, biênio 2021/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, de 03 de novembro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

**Art. 2º**- Ficam designados os seguintes servidores da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN para compor a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

- a. Fábio José de Araújo Silva, Controlador Geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN;
- b. Diego Acmeon da Silva Medeiros, Contador da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN;
- c. Elaine Lavinia de Andrade, Diretora Geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

**Parágrafo único.** No caso de algum dos servidores citados neste artigo estiver em período de férias, as férias ficaram suspensas por interesse público, devendo ser retomadas após a conclusão do Relatório Técnico Conclusivo, de forma automática.

**Art. 3º** - A Comissão ficará responsável pela emissão dos Relatórios Gerenciais e a disponibilização de dados, informações e documentos que permitam com exatidão a demonstração da situação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, prestando-lhe apoio técnico e administrativos necessários.

**Art. 4º** - O Relatório Técnico Conclusivo, acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura levantamentos, informações, demonstrativos, relações de inventários deverá ser entregue pela Equipe de Transição ao novo Presidente da Câmara até o 10º (décimo) dia útil posterior a data de sua posse, mediante protocolo.

**Parágrafo único.** Após o recebimento do Relatório Técnico, o novo Gestor tomará as providências baseado na Resolução 034/2016 e atendendo o envio para o Tribunal de Contas do estado obedecendo os prazos estabelecidos



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

**Art. 5º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de dezembro de 2022.



José Galdino de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coronelezequiel/RN